



Parnamirim - RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Parnamirim**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Lei Complementar nº 073, de 15 de janeiro de 2014.**

**Promulgo a presente Lei.**  
**Gabinete da Presidência,**  
**Parnamirim/RN, 15 de janeiro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Concede reajuste salarial aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador, símbolo AGV, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,**  
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou,  
e Eu, seu Presidente promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os cargos de provimentos em comissão de Assistente de Gabinete de Vereador, símbolo AGV, da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, parte integrante do Artigo 2º da Lei Complementar nº062, de 08 de janeiro de 2013 perceberão reajuste salarial de 8,5 % (oito vírgula cinco por cento) sobre a sua remuneração, conforme descrito:



Parnamirim - RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Câmara Municipal de Parnamirim**  
**PODER LEGISLATIVO**

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO EM R\$	REPRESENTAÇÃO EM R\$	TOTAL EM R\$
Assistente de Gabinete de Vereador	AGV	36	R\$ 376,50	R\$ 376,50	R\$ 753,00

**Art.2º** - A implementação do disposto nesta Lei observará o previsto no Artigo 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo do Município de Parnamirim e, se houver necessidade, serão suplementadas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2014.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Presidente